



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI N° 023 DE 13 DE MARÇO DE 2006.

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE HERBICIDAS NA CAMPINA QUÍMICA E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS NA CIDADE DE MAJOR VIEIRA."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º. Fica proibido o uso de herbicidas na capina química e limpeza em ruas, calçadas, terrenos baldios, parques, praças e jardins, margens de arroios e valas, na Cidade de Major Vieira.

Art. 2º. As despesas necessárias à execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 10 de Março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votação
Em 21 / 03 / 06

PRESIDENTE

**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em 14 / 03 / 06

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.

Em 28 / 03 / 06

PRESIDENTE